

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO CONDUCENTE À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PORTARIA QUE ALTERA A PORTARIA N.º 287/2017, DE 28 DE SETEMBRO, QUE PROCEDEU À REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 7/2007, DE 5 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL (LEI DO CARTÃO DE CIDADÃO)

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por decisão conjunta do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa e da Secretária Estado da Justiça, de 4 de junho de 2019, é dado início ao procedimento conducente à alteração da Portaria n.º 287/2017, de 28 de setembro, que procedeu à regulamentação da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, na sua redação atual (Lei do Cartão de Cidadão), na parte relativa ao prazo de validade do cartão de cidadão, aos pedidos de renovação eletrónica daquele cartão, bem como das regras técnicas e de interoperabilidade.
2. A preparação do referido projeto de portaria tem lugar nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 63.º, e do n.º 3 do artigo 20.º, da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.
3. Para este efeito, designo como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e Notariado, I.P. (IRN), a Senhora Dra. Filomena Rosa.
4. No prazo de 10 dias úteis contados desde a publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no artigo 68.º, n.º 1, do CPA.
5. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida à Senhora Presidente do IRN, na qualidade de órgão responsável pela direção do procedimento, e enviada, preferencialmente, para o endereço de correio eletrónico: secretariado.gp@irn.mj.pt, podendo igualmente ser remetida, por via postal, para a seguinte morada: Av. D. João II, 1.08.01 D/E 1990-097 Lisboa, Portugal, devendo os contributos para elaboração do projeto de portaria em apreço ser enviados para o mesmo endereço.
6. No pedido de constituição como interessado, deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, domicílio e o endereço de correio de eletrónico, se este existir, acompanhado de consentimento

escrito para que este seja utilizado para os efeitos previstos nas disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.

Lisboa, 4 de junho de 2019.

O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

Luís Goes Pinheiro

A Secretária de Estado da Justiça

Anabela Damásio Caetano Pedroso